



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 384

Dispõe sobre doação de linha telefônica.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica doado a titularidade da linha telefônica de número 3757-1333, desta Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, para o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo-Tribunal de Justiça (FÓRUM DE MUCURICI/ES).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro do 2001.


Adilson Gonçalves Ferreira
-PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e publicada no Secretariado da Prefeitura Municipal, em 13 de novembro do 2001.


Maria da Glória

Secretária Municipal de Administração